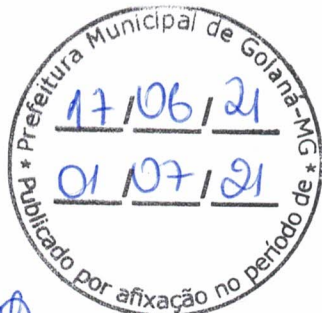




Prefeitura Municipal de Goianá


ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45



LEI ORDINÁRIA N.º 883/2021

Altera a Lei municipal nº 739 de 02 de junho de 2017 que, "Cria o Programa Alimenta Goianá - PROAGO e Institui o Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural" e dá outras providências.


Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

Faço saber que a Câmara Municipal de Goianá, Estado Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XV do Art. 4º da Lei Municipal 739/2017 de 02 de junho de 2017, que "Cria o Programa Alimenta Goianá - PROAGO e Institui o Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º *Omissis*

[...]

XV - fertilização *in vitro* de bovinos."

Art. 2º Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 739 de 02 de junho de 2017, que "Cria o Programa Alimenta Goianá - PROAGO e Institui o Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural", com a modificação decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 17 de junho de 2021

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Estevam de Assis Barreiros
PREFEITO MUNICIPAL